



JUSTIÇA ELEITORAL
105ª Zona Eleitoral
Rua José Menotti Bernardini de Carvalho, Nº 13, Centro,
Queluz - São Paulo
Fone (12) 3147-2511

REVISÃO DO ELEITORADO - QUELUZ

EDITAL Nº 004/2017

Afixação	/	/2017
Prazo Final de Conhecimento	/	/2017
Prazo de Recurso	Até /	/2017

O Excelentíssimo Senhor Doutor **DANIEL OTERO PEREIRA DA COSTA**, Juiz Eleitoral da 105ª Zona Eleitoral de Queluz, Estado de São Paulo, em cumprimento ao disposto na Resolução TRE/SP nº 395//2017,

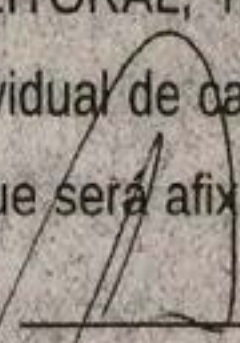
FAZ SABER, a todos os eleitores inscritos ou transferidos no Município de QUELUZ SP, pertencente à 105ª Zona Eleitoral – QUELUZ até a data de 12/03/2017 que, no período de 13/03/2017 a 27/03/2018, no horário das 12:00h às 18:00h será realizada REVISÃO DO ELEITORADO, ficando todos convocados a comparecer no Cartório Eleitoral, nos horários e dias indicados. É obrigatório apresentar, no momento do atendimento, um documento do qual se infira a nacionalidade brasileira e um comprovante de endereço, dentre os abaixo relacionados:

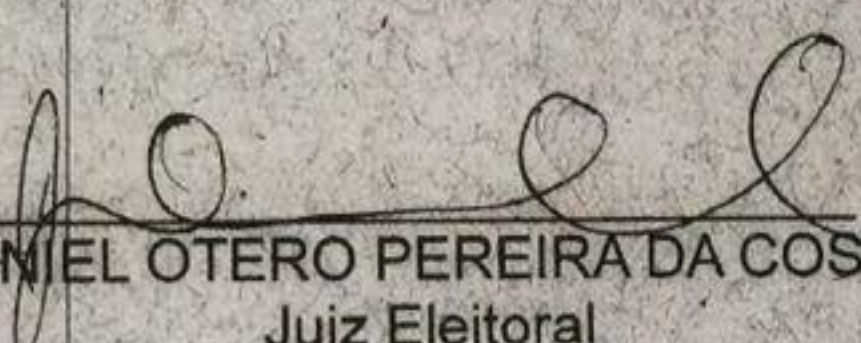
Documentos Pessoais (Lei nº 7.444, art. 5º, § 2º) a) carteira de identidade (RG); b) carteira emitida pelos órgãos criados por lei federal, controladores do exercício profissional; c) certidão de nascimento ou casamento; d) certificado de quitação do serviço militar; e) instrumento público do qual se infira, por direito, ter o eleitor idade mínima de 16 (dezesesseis) anos, e do qual constem, também, os demais elementos necessários à sua qualificação; f) carteira nacional de habilitação (CNH), com exceção para os alistandos.

Documentos para Comprovação de Residência: a) conta de luz, água ou telefone, em nome do eleitor emitidos nos três meses anteriores ao preenchimento do RAE; b) envelopes de correspondência ou nota fiscal de entrega de mercadoria em nome do eleitor emitidos nos três

meses anteriores ao preenchimento do RAE; c) contracheque ou cheque bancário em que conste endereço e nome do eleitor; e) contrato de locação em nome do eleitor; f) documento expedido pelo INCRA; g) declaração do proprietário do imóvel de que o eleitor ali reside em razão de locação, comodato ou outras modalidades de cessão da posse, juntamente com um dos documentos acima discriminados em nome do proprietário; h) qualquer outro documento, a critério do Juiz Eleitoral. Obs.: Os documentos comprobatórios de residência poderão ser utilizados pelo cônjuge, filhos, tutelados ou sob guarda e demais descendentes, desde que comprovem essa situação.

Local de atendimento: Rua José Menotti Bernardini de Carvalho, 13, Centro, Queluz SP.

FAZ SABER, finalmente, que o não atendimento à presente convocação implicará no CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO ELEITORAL, nos autos do Processo nº 3-06.2017.6.26.0105, desta Zona, após apreciação individual de cada caso pelo Juiz Eleitoral. Nada mais. E, para constar, lavrei o presente edital, que será afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Queluz, 20/02/2016. Eu,  (João Paulo Assunção Luz), Chefe do Cartório Eleitoral, digitei, conferi e subscrevi.


DANIEL OTERO PEREIRA DA COSTA
Juiz Eleitoral